



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DA SES-DF – CACG Nº 001/2014 SOBRE O DESEMPENHO DO ICIPE NA GESTÃO DO HCB NO ANO FISCAL 2016

Contrato de Gestão SES-DF nº 001/2014

Ao Secretário de Estado de Saúde – DF

I--INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade a análise de desempenho contratual e das metas quantitativas e qualitativas, além da análise da prestação de contas da Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, CNPJ/MF nº 10.942.995/0001-63, no ano fiscal de 2016, na execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 – SES/DF, doravante denominado CONTRATO, celebrado em 17 fevereiro de 2014, para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Alencar a partir de 1º de março de 2014.

Na condição de Executores do Contrato de Gestão SES-DF nº 001/2014, no exercício das competências expressas no art. 3º, da Portaria nº 154, de 24/08/2016, e tendo em conta o que especifica o art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, apresentamos o Relatório Circunstanciado de que trata englobando o cronograma de execução contratual e os pareceres das parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2016, correspondentes às respectivas parcelas de repasse de recursos da SES-DF para o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, gestor do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, ao passo que conseguimos argumentos, recomendações e sugestões, conforme segue.

O referido CONTRATO tem por objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília – HCB, em conformidade com os padrões de eficiência e qualidade descritos no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e nos Anexos integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

O CONTRATO de parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE teve o seu acompanhamento pela SES-DF disciplinado

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

pela Portaria, a qual instituiu a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão – CACG nº 001/2014, composta por representantes das seguintes áreas técnicas:

- Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF;
- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, - SAIS-SES-DF;
- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SES-DF;
- Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF
- Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF/SES-DF;
- Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde – SULIS/SES-DF – alterada no mês de novembro para SULOG

II – ANÁLISE GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PROPOSIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - CACG considera documentos da SES-DF e do ICIPE/HCB para embasar o acompanhamento analítico e propositivo da execução contratual, cujo objeto versa sobre a contratação do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB.

Após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por sua coordenação e por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas, eventuais descontos e glosas, levantam-se algumas ponderações sobre a execução contratual, inclusive de caráter complementar em 2016:

1. Repasse financeiro – Custeio

Entendendo-se que esse desembolso deva acontecer de maneira regular, até o quinto dia útil de cada mês em curso da execução contratual, e que não há no CONTRATO qualquer dispositivo que atrele ou condicione o referido repasse à manifestação da Comissão, sugere-se, desse modo, acompanhando as cláusulas contratuais, abaixo transcritas, que a regularidade dos repasses financeiros assim ocorra e que as eventuais indicações de descontos ou glosas parciais ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

integrais somente tenham repercussão sobre parcelas em data a vencer. Dessa forma, o trabalho da Comissão contribui para a necessária regularidade no fluxo de recursos financeiros, sem se descuidar do obrigatório zelo com seu papel de contribuir para a adequada fiscalização contratual, nos termos da lei, além de possibilitar ao ICIPE/HCB a condição imprescindível para a execução contratual.

Passa-se, agora, a desenvolver a estrutura de fundamentos que sustentam a sugestão da pronta regularidade de repasses financeiros ao ICIPE/HCB, reportando-se, sempre aos termos do CONTRATO.

A CLÁUSULA OITAVA, em seu item 8.1.2., registra o caráter antecipado do repasse, o qual deverá ocorrer até o quinto dia útil, como mencionado acima, *in verbis*:

"8.1.2. Repassar regularmente ao CONTRATADO os valores previstos no presente Contrato de Gestão até o quinto dia útil do mês em exercício; "

A CLÁUSULA NONA – DO VALOR especifica a transferência de recursos com regularidade, com a incidência de descontos ou acréscimos nas parcelas subsequentes e independente da manifestação da CACG como se segue:

"9.1. Para a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no HCB, a CONTRATANTE repassará de modo regular ao CONTRATADO, até o quinto dia útil de cada mês, os valores estipulados no cronograma constante no ANEXO II.

9.1.1. Os valores serão transferidos com regularidade e as alterações para maior ou a menor na forma de acréscimos, descontos ou glosas serão feitas, quando cabíveis, após deliberação da CACG da SES-DF e informação das áreas competentes.

9.1.1.1. A incidência de alterações ocorrerá em parcelas subsequentes com no mínimo 30 dias de posterioridade da data de deliberação da CACG da SES-DF; e

9.1.1.2. As transferências devem ocorrer de forma regular e independente da emissão de parecer da CACG da SES-DF no mês em exercício.

9.2. Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão às fases e o cronograma constantes no Anexo II. "

No ano fiscal 2016, do valor total previsto de R\$ 86.282.394,60 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro mil e sessenta centavos) foi repassado R\$ 69.332.889,91 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) dentro do exercício 2016 e R\$ 13.303.005,40 (treze milhões,

10 11



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

trezentos e três mil, cinco reais e quarenta centavos), em março de 2017, totalizando R\$ 82.435.895,31 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), considerando o desconto total de R\$ 3.846.499,29, sendo R\$ 192.706,80, referente a 2015, R\$ 2.376.398,79, referente ao desconto do 1º e 2º trimestre de 2016 e R\$ 1.277.393,70, referente ao desconto do 3º trimestre de 2016, conforme tabelas abaixo. Observou-se que todas as parcelas de custeio foram repassadas com atraso, sendo que nos meses de janeiro, abril, agosto, setembro e dezembro de 2016 não foi feita nenhuma transferência de recursos ao HCB.

A parcela repassada em janeiro de 2016 contemplou o desconto no valor de R\$ 192.707,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), referente aos cálculos do final do exercício de 2015.

As parcelas previstas para os meses de novembro e dezembro de 2016 foram realizadas com atraso no mês de março de 2017.

Na parcela de agosto de 2016 houve desconto referente ao 1º e 2º trimestre de 2016 no valor de R\$ 2.376.398,79 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), porém por erro nos cálculos dos descontos e ressarcimentos dos meses de janeiro e junho de 2016, gerou uma diferença de R\$ 428.478,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), a maior, conforme demonstramos nas planilhas abaixo, a ser descontada nas parcelas a partir de maio de 2017.

Cálculo inicial:

Análise Preliminar Janeiro a Junho de 2016							
	Parcela	Valor Previsto (R\$)	Descontos (R\$)		Ressarcimento (R\$) Farmácia Ambulatorial	Valor Devido (R\$)	A Descontar
			Cedidos	Cooperação			
1	jan/16	7.190.199,55	567.577,80	4.576,99	578.066,43	7.196.111,19	- 5.911,64
2	fev/16	7.190.199,55	499.794,43	3.320,02	155.116,44	6.842.201,54	347.998,01
3	mar/16	7.190.199,55	656.937,48	2.877,49	130.809,22	6.661.193,80	529.005,75
4	abr/16	7.190.199,55	644.720,88	2.690,05	135.573,08	6.678.361,70	511.837,85
5	mai/16	7.190.199,55	626.880,48	3.814,70	128.735,82	6.686.239,99	503.959,56
6	jun/16	7.190.199,55	596.061,31	1.826,54	108.379,59	6.700.691,29	489.508,26
TOTAL		43.141.197,30	3.593.972,38	19.105,79	1.236.630,38	40.764.799,51	2.376.397,79

Cálculo ajustado:



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde**

Análise Janeiro a Junho de 2016 - AJUSTADO							
	Parcela	Valor Previsto (R\$)	Descontos (R\$)		Ressarcimento (R\$)	Valor Devido (R\$)	A Descontar
			Cedidos	Cooperação	Farmácia Ambulatorial		
1	jan/16	7.190.199,55	578.066,43	4.293,26	161.314,78	6.769.149,64	421.049,91
2	fev/16	7.190.199,55	499.794,43	3.320,02	155.116,44	6.842.201,54	347.998,01
3	mar/16	7.190.199,55	656.937,48	2.877,49	130.809,22	6.661.193,80	529.005,75
4	abr/16	7.190.199,55	644.720,88	2.690,05	135.573,08	6.678.381,70	511.837,85
5	mai/16	7.190.199,55	628.880,48	3.814,70	128.735,62	6.686.239,99	503.959,56
6	jun/16	7.190.199,55	586.061,31	3.344,59	108.379,59	6.699.173,24	491.026,31
TOTAL		43.141.197,30	3.604.461,01	20.345,11	819.928,73	40.336.319,91	2.804.877,39

Resumo:

	Cálculo inicial	Cálculo ajustado	Diferença
Valor Total Devido:	R\$ 40.764.799,51	R\$ 40.336.319,91	-R\$ 428.479,60
Valor total de Descontos:	R\$ 3.613.078,17	R\$ 3.624.806,12	R\$ 11.727,95
Valor de Ressarcimentos	R\$ 1.236.680,38	R\$ 819.928,73	-R\$ 416.751,65
Desconto a ser realizado:	R\$ 2.376.397,79	R\$ 2.804.877,39	R\$ 428.479,60

No ano fiscal 2016, do valor total previsto de R\$ 86.282.394,60 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro mil e sessenta centavos), após cálculos dos descontos de pessoal cedido pela SES/DF, do acordo de cooperação com as unidades da Rede SES/DF e dos ressarcimentos de medicamentos adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, observou-se o valor devido no exercício de R\$ 80.766.658,19 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), sendo que já houve desconto referente ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2016 no valor total de R\$ 3.653.792,49, restando ainda, efetuar o desconto do 4º trimestre de 2016 no valor de R\$ 1.433.465,32, nas parcelas a partir de abril de 2016, conforme indicação da CACG no processo de pagamento e o desconto de R\$ 428.478,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente a correção dos cálculos de janeiro e junho de 2016, a ser efetuado nas parcelas a partir de maio de 2017, conforme demonstrado abaixo o resumo dos cálculos de 2016:

Valor Total Previsto:	R\$ 86.282.395
Valor total de Descontos:	R\$ 6.901.949
Valor de Ressarcimentos:	R\$ 1.386.212
Valor Total Devido:	R\$ 80.766.658
Valor Repassado pela SES no exercício:	R\$ 69.332.890
Valor a ser repassado:	R\$ 11.433.768
Total descontado do exercício 2016:	R\$ 3.653.792
Total descontado do exercício 2015:	R\$ 192.707
A descontar 4º Tri/2016:	R\$ 1.433.465
A descontar ajuste de jan e jun/2016:	R\$ 428.480
Total a descontar:	R\$ 1.861.945

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

Os repasses referentes ao ano 2016 foram realizados considerando o valor da parcela prevista de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), diferente do cronograma financeiro constante do Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2014 SES-DF, em razão do atraso nas etapas de conclusão da obra do Bloco II, conforme Cláusula 5.9.2 que prevê a manutenção dos valores previstos a título de repasse mensal em caso de atraso na conclusão do projeto:

“5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergadas automaticamente, por igual período. ”

No exercício de 2015 houve um repasse no valor R\$ 1.000.000,00 a título de investimento, composto na ordem bancária 2015OB18845, em 06/11/2015, porém no elemento de despesa 33504101 – Custeio. O HCB na ocasião classificou como investimento, reclassificando em suas contas como custeio em setembro de 2016, conforme mencionado no relatório de gestão mensal.

Em razão do erro no elemento de despesa, sugerimos a SES regularizar a pendência, a fim de baixar o valor de repasse de investimento pendente de 2015 de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00 ou deduzir o valor de R\$ 1.000.000,00 a maior, nas parcelas de custeio nas próximas parcelas.

1.1 Renúncia de parcelas de custeio em atraso referentes ao ano de 2014:

O HCB, através do Ofício Incipe 015/2016, datado de 06/09/2016 renunciou ao recebimento das parcelas de custeio do ano de 2014 pendentes de repasses, no valor total de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Na oportunidade, o HCB também renunciou ao recebimento dos valores retroativos relativos ao reajuste do Contrato de Gestão nº 001/2014, referente ao período de março/2016 a agosto/2016, no valor total de R\$ 4.469.428,02, que foi formalizado através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cláusula 2.2., assinado em 06/03/2017, sendo o valor final da

[Handwritten signatures]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

renúncia, após cálculos, de R\$ 3.526.428,34 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito mil e trinta e quatro centavos).

2. Repasse financeiro – Investimento

No ano de 2016, existia a previsão contratual de repasse de investimento no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). Foi efetuado repasse de apenas R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas datas 19/04/2016 (R\$ 2.000.000,00), ordem bancária 2016OB054054 e 13/10/2016 (R\$ 3.000.000,00), ordem bancária 2016OB11418. Em análise de evento subsequente, identificamos repasse no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em 27/01/2017, ordem bancária 2017OB00923, a título de investimento, complementando os valores previstos para o exercício de 2016.

Consta ainda pendente os repasses de investimento previsto no Contrato de Gestão para o exercício de 2015 no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2.1 Realizar de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para modificação da previsão de recursos de investimento:

Como existe uma pendência referente ao repasse de recursos de investimento do ano de 2015 no valor de R\$ 5.000.000,00, foi sugerida a realização de um Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no. 001/2014 a fim de redistribuir os recursos de custeio e ajustar a transferência ao cronograma de construção do Bloco II.

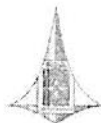
3. Análise da Prestação de Contas

Por meio de análises realizadas pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal, verificou-se que o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, nessa perspectiva, tem cumprido com suas obrigações contratuais e entregou as prestações de contas correspondentes ao ano fiscal de 2016.

3.1 Documentos de despesas na prestação de contas:

Observamos que os documentos apresentados como comprovante de pagamento da folha de pessoal são apenas vouchers, com referência a pagamento de salário, sem assinatura do diretor financeiro. Nesse caso, entendemos que deve ser apresentado nas prestações de contas,

7 1 11 2016



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

documentos válidos referentes a folha de pagamento, como por exemplo o resumo da folha de pagamento com o valor líquido a ser pago, assinado pelo responsável pelo departamento de pessoal e pelo diretor financeiro.

Para fins de melhor conferência, solicitamos que sejam apresentados os boletos bancários correspondentes aos documentos fiscais, para que seja possível validar com os comprovantes de pagamentos bancários.

4. Reserva Técnica

Para os meses de outubro a dezembro de 2016, o Relatório de Gestão não apresentou saldo de reserva técnica.

Quanto à reserva técnica, a cláusula décima quinta do Contrato de Gestão prevê:

"15.2.O CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

O saldo final de banco apresentado no final do exercício de 2016 é de R\$ 12.011.240,55, considerando custeio e investimento.

— 2 1/1



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

Se considerarmos o valor anual do contrato para 2016, a parcela mensal de R\$ 7.190.199,55, o valor total seria de R\$ 86.282.394,60, sendo o limite de reserva técnica (15%) o valor de R\$ 12.942.359,19.

5. Cessão de bens

No exercício de 2016 houve o término do Contrato de Cessão de Uso que restabeleceu nova Permissão de Uso com validade até 2018.

Com o estabelecimento de novo Termo de Permissão de Uso, deu-se início ao primeiro processo de incorporação de bens patrimoniais do exercício com o total de 555 bens no valor de R\$ 327.856,87. Os bens incorporados foram doados pela ABRACE no ano de 2011, porém somente houve a formalização do ato em 2016, sendo esse, atendido pela Diretoria de Patrimônio e incorporação consolidada pela Secretaria de Fazenda.

No exercício ocorreu a abertura do processo nº 060.006.044-2016 para acréscimo dos bens que necessitam de inclusão no rol dos bens da SES e eles se encontram em andamento na Secretaria de Fazenda para a inserção de novos patrimônios, no total de 324 itens com o valor de R\$ 444.810,76.

Em síntese os novos bens incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde:

INCORPORAÇÃO	TOTAL DE BENS	VALOR DA INCORPORAÇÃO
PRIMEIRA INCORPORAÇÃO	555	R\$ 327.856,87
*SEGUNDA INCORPORAÇÃO	324	R\$ 444.810,76
TOTAL	879	R\$ 772.667,63

*Em fase de incorporação pela Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ.

Para o exercício subsequente esta Diretoria propõe para melhor fiscalização e gestão patrimonial, aplicar-se-á a adoção da utilização de amostragem em estatística para a verificação in loco dos bens patrimoniais e aprimorar a transparência frente aos Órgãos de Controle e aos usuários do Sistema Único de Saúde.

6. Construção e Operação do Bloco II do HCB

[Handwritten signature]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

A construção do Bloco II, está sob amparo contratual e correspondente à segunda etapa do Projeto do HCB, complementando o atendimento ambulatorial já realizado no primeiro bloco, elevando a instituição a um complexo hospitalar de referência para todas as unidades da rede, em especialidades pediátricas, com procedimentos de média e alta complexidade.

Com a implantação do Bloco II o hospital contará com 22.000 m² de área construída, incluindo equipamentos e mobiliário, e 202 leitos sendo 164 gerais e 38 de UTI. Desta forma será disponibilizada maior oferta aos serviços terciários de saúde em pediatria para a população (cirurgias, transplantes, tratamento oncológico e hematológicos, entre outros). O Distrito Federal será referência na Região Centro-Oeste do Brasil em transplantes infantis e tratamento para hemopatias e câncer, e se tornará um polo de Ensino e Pesquisa Especializado. Após a transferência de serviços pediátricos do HMIB e Hospital de Base para o HCB, será possível a reorganização e abertura de outros serviços nessas unidades.

As análises da Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde – SULIS/SES-DF de janeiro à junho de 2016 foram baseadas no acompanhamento por parte da equipe de engenharia nas obras de ampliação das instalações do HCB referentes à montagem do Bloco II, ressaltando-se que tal obra possui comissão específica de fiscalização, cabendo a essa comissão apenas acompanhar o andamento das obras para recomendações quanto aos futuros serviços que serão desenvolvidos naquele bloco.

Com o início a implantação do Bloco II do HCB a partir da entrega do terreno à Organização Mundial da Família - OMF após conclusão dos trabalhos de terraplanagem, compactação e estaqueamento pela NOVACAP. Iniciaram-se os procedimentos preparatórios para construção das fundações no canteiro de obras.

Em 22 de fevereiro de 2016 ocorreu a primeira reunião entre a Organização Mundial da Família (OMF) e a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento para Supervisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o GDF e a OMF, responsável pela supervisão das obras do Bloco II. Na ocasião foram levantados os pontos pendentes para início da montagem das vigas de perímetro. Foram realizadas reuniões com a Companhia Energética de Brasília (CEB), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Neste trimestre não foi realizada nenhuma atividade de montagem para a ampliação do HCB.

Nos meses subsequentes foram realizadas várias reuniões para fins de determinar o quantitativo de móveis hospitalares, móveis de escritório, acessórios, mobiliário sob medida e

H



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde**

outros, por ambiente e por grupo de materiais sob a supervisão da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o GDF e a Organização Mundial da Família (OMF), além das atividades de montagem da ampliação do hospital foram reiniciadas, tendo sido realizadas a concretagem de 04 vigas de perímetro e início de montagem da superestrutura da UTIB, bloco 09, estrutura metálica dos blocos (8 e 9), (6 e 7) e (4 e 5), colocações de travas para paredes, portas e janelas.

A SULIS realizou o acompanhamento do cronograma de construção das fundações e montagem da superestrutura em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP). No período foi identificada a necessidade de realização de adequações da área física do Bloco I para compatibilização do projeto arquitetônico após conclusão da obra.

A implantação do Bloco II propiciará o atendimento integral ao paciente pediátrico, além de melhorar a classificação do Serviço em Oncologia que está sendo realizado no HCB e que aguarda a instalação dos serviços hospitalares para o credenciamento do serviço como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

7. Aquisição de medicamentos

Em paralelo ao acompanhamento das obras do Bloco II, a SULIS como subsecretaria responsável pelo abastecimento da Secretaria de Saúde, executa a programação, recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos a rede.

Para tanto se utiliza um sistema informatizado (Alphalink 2014 versão 1.70). O sistema permite que os pedidos cheguem ao parque de apoio via internet para celeridade de atendimento possibilitando o rastreamento tanto do item como conferência de recursos, valores financeiros pagos, saldos a receber, mapa de faltas e outros diversos pertencentes a logística.

O sistema também permite que cada unidade seja dona de um elenco de itens bloqueando automaticamente itens que não estejam destinados a tal localidade impedindo as unidades e os almoxarifados centrais de dar destinações errôneas aos produtos.

Seguindo esta lógica o HCB tem autonomia para adquirir itens (1) que estejam zerados nos almoxarifados centrais, (2) que não estejam autorizados para sua localidade e (3) não sejam padronizados.

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

A análise do relatório fez-se sobre as compras realizadas observando se elas seguem as regras acima.

Concluindo todas as compras realizadas em no período de janeiro à outubro de 2016 seguiram as regras pré-estabelecidas.

No mês de novembro de 2016 encontrou-se três itens que não deveriam ter sido adquiridos conforme estabelecido em contrato.

1º) ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG (código SES 18458) – não houve nenhuma falta no ano de 2016, a quantidade adquirida de 1.000 comprimidos poderia ter sido solicitada a qualquer tempo tanto para o GEMEBE quanto a GADMIS e o valor unitário pago (R\$ 0,04) foi maior do que o pago pela SES (R\$ 0,029)

2º) NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI FRASCO 100 ML COM DOSEADOR (código SES 90924) – não houve nenhuma falta no ano de 2016, a quantidade adquirida de 50 frascos poderia ter sido solicitada a qualquer tempo tanto para o GEMEBE quanto a GADMIS e o valor unitário pago (R\$ 3,50) foi maior do que o pago pela SES (R\$ 1,96)

Esses dois itens foram adquiridos por meio da nota fiscal nº 4.629 da PROSAÚDE com valor total de 215,00

3º) LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG (código 90283) - não houve nenhuma falta no ano de 2016, a quantidade adquirida de 3.840 comprimidos poderia ter sido solicitada a qualquer tempo tanto para o GEMEBE quanto a GADMIS.

O item 3 foi adquirido pela nota fiscal nº 9.263 da SUPERMÉDICA juntamente com mais três itens. Embora o valor total da nota seja de R\$ 7.356,80 somente a parte relativa ao medicamento citado R\$ 230,40 é injustificada.

No mês de dezembro de 2016 concluindo encontrou-se outros três itens que não deveriam ter sido adquiridos conforme estabelecido em contrato.

1º) ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG (código SES 90210) – o reabastecimento ocorreu em setembro/2016, a quantidade adquirida de 1.200 comprimidos poderia ter sido solicitada desde o dia 5/19/16 na GADMIS e o valor unitário pago (R\$ 0,058) foi maior do que o pago pela SES (R\$ 0,03)

Item adquirido pela nota fiscal nº 5.073 da PRÓSAÚDE com valor total de R\$ 69,60

2º) FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG (código SES 90161) – o estoque esteve disponível a partir de março/2016, a quantidade adquirida de 100 comprimidos poderia ter sido solicitada a

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

qualquer tempo tanto para o GEMEBE quanto a GADMIS. Nesse caso, o valor unitário pago (R\$ 0,26) foi menor do que o pago pela SES (R\$ 0,85)

Esse item foi adquirido por meio da nota fiscal nº 5.025 da PROSAÚDE com valor total de 26,00.

3º) CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML (código 90120) - não houve nenhuma falta no ano de 2016, a quantidade adquirida de 20 frascos poderia ter sido solicitada a qualquer tempo tanto para o GEMEBE quanto a GADMIS e o valor unitário pago (R\$ 10,00) foi maior do que o pago pela SES (R\$ 4,16).

O item 3 foi adquirido pela nota fiscal nº 1.572 da GOIAS BEM com valor total de R\$ 200,00.

A partir de novembro de 2016 a estrutura da SES-DF foi alterada, sendo a então SULIS desmembradas em duas Subsecretarias, Subsecretaria de Logística em Saúde e Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde.

Em relação aos apontamentos referentes as compras realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2016 que não deveriam ter sido efetuadas, tendo em vista o estabelecido em contrato, solicitamos a manifestação do HCB, para posterior avaliação de possíveis de descontos em faturas subsequentes e responsabilização pelos atos.

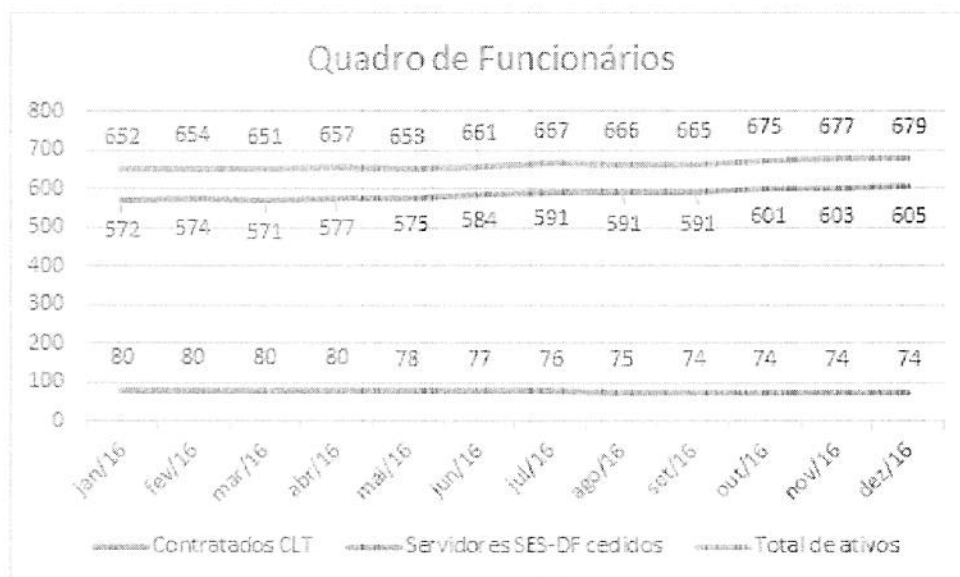
8. Quadro de pessoal

De acordo com os relatórios apresentados pelo ICIPE no decorrer de 2016, o HCB chegou ao final do ano de 2016 com um total de 679 funcionários ativos, sendo 605 contratados CLT e 74 servidores SES-DF cedidos.

Quanto ao quadro de funcionários, foram analisados a listagem de funcionários CLT de 2016, mês a mês, apresentados pelo ICIPE em seu relatório anual, no Anexo 34, e a listagem de servidores SES-DF cedidos, também mês a mês, no Anexo 35.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde



Em 2016, foram admitidos no HCB 129 profissionais, sendo 103 por motivo de substituição e 26 por aumento de quadro, todos com vínculo CLT.

8.1 Documentos apresentados

O ICIPE apresentou, no Anexo 33, planilha do Consolidado de Investimentos com Pessoas, na qual foi incluída a demonstração dos valores das indenizações rescisórias ocorridas no período. Também consta nessa planilha dados sobre os gastos mensais e anual com pessoal e os valores que devem ser repassados à SES-DF referente a cessão de servidores. De janeiro a dezembro de 2016, o HCB atingiu a média de 62,9% de gastos com pessoas.

Em 2016, o ICIPE registrou a participação de funcionários em 187 eventos de capacitação internos e externos através do Anexo 36 do seu relatório anual.

Foram apresentadas ainda, no Anexo 26, as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

O ICIPE informou que não realizou o reajuste salarial dos funcionários celetistas até o final de 2016 devido a falta do reajuste da parcela do Contrato de Gestão 01/2014. Solicitamos, portanto, que sejam enviadas informações sobre a realização/ regularização do reajuste salarial dos funcionários celetistas baseada nas datas bases das categorias profissionais

7/10



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde**

O relatório anual do HCB também traz informações sobre capacitação e desenvolvimento, absenteísmo funcional, medicina do trabalho, ambientação dos funcionários, benefícios e ensino e pesquisa. Sugere-se que as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos, sejam detalhadas nos relatórios mensais e comprovadas através da lista de presença dos participantes.

Com o objetivo de auxiliar na fiscalização do cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pelo ICIPE, faz-se necessário que sejam enviados, mensalmente, a esta CACG 01/2014, além dos documentos já enviados habitualmente e previstos em contrato, os seguintes documentos: Folha de pagamento dos Funcionário celetistas; GFIP; informações sobre a quantidade de empregados, detalhados no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações); informações sobre a quantidade de demissões ocorridas no mês anterior ao envio dos documentos; informações sobre a quantidade de ações trabalhistas em tramitação contra a instituição; e Registros de ponto dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB.

9. Ajustar as metas contratuais

No ano de 2016 o HCB atingiu a pontuação necessária para que não houvesse desconto por não atingimento de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 nos totais mensais. Em todos os meses contabilizados houve superação das metas a serem atingidas na maioria dos diversos grupos de procedimentos, o que demonstra que a capacidade de produção da unidade está subestimada nas metas do contrato. Faz-se necessário, portanto, conforme demonstrado ao longo do ano nos relatórios trimestrais, a repactuação das metas, respeitando-se a capacidade do Hospital, mas considerando também a necessidade da rede SES.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos no Anexo VII do contrato, e foi identificado também que o critério qualitativo de oferta de procedimentos à Diretoria de Regulação deve ser repactuado, sendo necessário padronizar a disponibilização de vagas de primeira vez a regulação conforme aplicado a toda Rede, de acordo com cada especialidade.

10. O Credenciamento do HCB como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia e como Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia e a Avaliação de Metas

10

10



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

O processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde está em fase final de elaboração, bem como o HCB ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria – UNACON (tabela abaixo), pendência esta que somente será solucionada com a construção do bloco II.

Habilitações HCB – Dados extraídos do CNES					
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Portaria	Data Portaria
1409	SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA	Nacional	04/2013	SAS 288	21/03/2013
1408	TRIAGEM NEONATAL FASE IV	Nacional	11/2013	PT SAS 1261	18/11/2013
1407	CENTRO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL/ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO - FIBROSE CISTICA	Nacional	01/2013	PT SAS 1468	21/12/2012
1406	CENTRO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL /ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO - DOENCAS FALCIFORMES E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS	Nacional	01/2013	SAS 1468	21/12/2012

Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de informações fornecidas pelo HCB em relatórios, relação de pacientes e procedimentos executados, apurados pela SUPLANS/SES-DF e validados pela SAIS/SES-DF.

[Handwritten signatures and initials]



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde**

Trata-se de uma questão que afeta não só a avaliação de metas contratuais, mas se reflete sobre todo o desenvolvimento organizacional e até no fluxo de recursos específicos do Ministério da Saúde para a atenção oncológica realizada pelo HCB.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise da SUPLANS, utilizando dados fornecidos pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE acerca das atividades no Hospital da Criança de Brasília e a análise do sistema SIA e SIH e respectivos cadastros CNES, que recomenda a repactuação de metas qualitativas e quantitativas;

Considerando a análise preliminar contábil realizada pelo FSDF o qual verificou que a SES/DF deve regularizar os repasses financeiros, e elaborar um Termo Aditivo para remanejar os recursos financeiros não repassados e que a CONTRATADA (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada) cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes ao ano fiscal de 2016 e concluiu não haver impedimentos legais que venham afetar os repasses a serem efetuados;

Considerando a análise pela SUGEP da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB e dos funcionários celetistas contratados, que apontou a necessidade do envio de mais documentos para melhor análise da execução do contrato;

Considerando a análise pela SUAG, que apontou os dados referentes a patrimônio e a necessidade de aprimoramento na metodologia de fiscalização por parte da CAC;

Considerando a análise pela SAIS, a qual não verificou nenhum impedimento para o atesto dos serviços no período supramencionado, apontando para a necessidade de um melhor acompanhamento das metas técnicas a fim de alcançar uma análise da assistência ao paciente pediátrico e necessidade de rediscutir agendamento e fluxo de pacientes para otimizar o atendimento;

Considerando a análise realizadas pela então SULIS e posteriormente SULOG a qual não verificou nenhum impedimento para que fosse realizado o atesto dos serviços no período supramencionado, até que seja averiguada a inconsistência apresentada na aquisição de medicamentos. Cabe ressaltar que se faz necessário ampliar o controle de compras do HCB sobretudo no que tange ao rol de medicamentos e materiais médico-hospitalares estabelecidos para o hospital.

1 H [assinatura]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Saúde

Entendemos, portanto, pela aprovação das contas apresentadas e respectivas produções pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2014, compreendendo o ano fiscal de 2016, observadas as ressalvas no que se refere a metas, documentação apresentada e aplicação de descontos adicionais em relação ao período analisado.

Brasília, 27 de abril de 2017

Nayara Jéssica Silva
Coordenadora
SUPLANS/SES

Martha Gonçalves Vieira
Membro
SAIS/SES

Milen Costa Mercaldo
Membro
SAIS/SES

Cláudio Rogério Biato da Silva
Membro
SUGEP/SES

José Andrade Júnior
Membro
SUAG/SES
ROGERIO CORREIA DA SILVA
-1424694x

Suplente,

Jansen Roger Sousa Rodrigues
Membro
SULOG/SES

Cardina Pradara Resende

Wanderlucya Araújo Pereira
Carvalho
Membro
FSDF/SES